



CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DE ÉTICA DA JET PRIVE GESTORA DE FUNDOS LTDA.

Atualizado em 4 de janeiro de 2025

A. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética (este "Código") estabelece padrões legais e éticos de conduta para os colaboradores da JET PRIVE GESTORA DE FUNDOS LTDA. ("JET PRIVE" ou "Etana"). Este Código foi adotado pela Empresa e visa estabelecer nossas políticas e procedimentos relacionados a conduta ética e profissional, bem como declarar os princípios da Empresa sobre nosso dever de lealdade aos clientes. Este Código tem como objetivo promover uma conduta pautada por altos padrões de integridade e conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Acreditamos ser nosso papel conduzir nossos negócios de maneira que evite não apenas qualquer violação da lei, mas também qualquer aparência de violação ou motivo para críticas.

B. APLICABILIDADE DO CÓDIGO

Este Código aplica-se a todos os colaboradores da JET PRIVE, incluindo funcionários temporários, estagiários e determinados consultores. Diretores independentes e membros de Conselhos Consultivos sem acesso a informações confidenciais da Empresa podem estar isentos de certas disposições, conforme determinado pelo Oficial de Conformidade ("CCO").

C. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS ÉTICOS E PADRÃO DE CONDUTA

A Empresa exige de todos os colaboradores um alto padrão de integridade e práticas comerciais. Para servir adequadamente nossos clientes, a Empresa esforça-se para evitar ou gerenciar conflitos de interesses ou a aparência de conflitos de interesses.

Você deve, em todos os momentos:

1. Comportar-se de maneira legal, honesta e ética.
2. Colocar os interesses dos clientes em primeiro lugar.
3. Demonstrar lealdade, honestidade, justiça e boa-fé para com os clientes.
4. Evitar tirar vantagem indevida de qualquer posição de confiança ou responsabilidade.
5. Manter a confidencialidade das informações proprietárias e do cliente.

Violações do Código devem ser relatadas imediatamente ao CCO, ao Presidente da Empresa ("Presidente") ou ao Oficial de Gestão de Riscos ("CRO"). O descumprimento pode resultar em sanções, inclusive rescisão.

D. CONCEITOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

a. Dever Fiduciário e de Lealdade

Os colaboradores da JET PRIVE têm um dever de lealdade, diligência e boa-fé para com nossos clientes, nos termos do Código Civil brasileiro e da legislação específica do mercado de capitais. Este dever implica em evitar qualquer conduta prejudicial ou em conflito com os interesses dos clientes, bem como a obrigação de agir com o cuidado e a dedicação de um administrador prudente.

b. Fraude, Engano e Uso de Informação Privilegiada

É estritamente proibido praticar qualquer ato de fraude ou engano contra clientes, colegas ou a Empresa. É igualmente proibido utilizar, para benefício próprio ou de terceiros, qualquer informação material não pública obtida em razão do seu trabalho na Empresa.

c. Manipulação

É proibido participar ou facilitar a manipulação de preços de ativos ou divulgar rumores falsos ou maliciosos com a intenção de influenciar o mercado.

d. Confidencialidade

Todas as informações confidenciais relativas aos clientes, às operações da Empresa, seus planos, dados financeiros, listas de clientes e fórmulas proprietárias devem ser mantidas em estrito sigilo, durante e após o vínculo empregatício, salvo por determinação legal ou autorização expressa da alta administração.

E. RESTRIÇÕES GERAIS CONTRA CONDOTA FRAUDULENTA

Fica proibido, em conexão com qualquer atividade profissional na Empresa:

1. Empregar qualquer artifício, esquema ou artil para defraudar alguém.
2. Fazer declarações falsas sobre fatos materiais ou omitir fatos necessários para que as declarações não sejam enganosas.
3. Praticar qualquer ato, operação ou curso de negócios que constitua ou possa constituir fraude ou engano.
4. Engajar-se em qualquer prática manipulativa.

F. POLÍTICA DE PRESENTES E ENTERTENIMENTO

Presentes e entretenimento entre a Empresa e seus clientes, investidores ou parceiros de negócios podem ser aceitáveis para construir relacionamentos, desde que sejam ocasionais, de valor moderado e não criem conflitos de interesses reais ou aparentes.

1. Diretrizes: Presentes acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ano, por pessoa, ou qualquer oferta excessiva, não devem ser aceitos ou oferecidos sem aprovação prévia.
2. Proibições: É terminantemente proibido oferecer ou aceitar presentes em dinheiro, equivalentes de caixa (como cartões-presente) ou qualquer benefício que possa ser visto como suborno. Presentes de/para funcionários de fundos de pensão públicos ou entidades governamentais estão sujeitos a restrições adicionais e à legislação anticorrupção aplicável.
3. Divulgação: Ocasionalmente, poderá ser necessário reportar ofertas recebidas ao departamento de conformidade.

G. ATIVIDADES EXTERNAS E CONFLITOS DE INTERESSE

1. Cargos em Outras Empresas: É necessária autorização prévia por escrito do Presidente ou do CCO para assumir cargos (como diretor, conselheiro, administrador ou consultor) em outras empresas,

fundos ou organizações, para assegurar que não haja conflito com os interesses da JET PRIVE ou de seus clientes.

2. Prioridade: Os interesses da JET PRIVE e de seus clientes devem sempre prevalecer sobre interesses pessoais ou de negócios externos.

H. POLÍTICA DE DENÚNCIAS (WHISTLEBLOWER)

A Empresa se compromete a manter um ambiente onde quaisquer preocupações ou suspeitas de violação deste Código, de leis ou regulamentos possam ser relatadas de boa-fé, sem medo de retaliação. Relatos podem ser feitos ao CCO, Presidente ou CRO, inclusive de forma anônima, se disponível. É estritamente proibido retaliar contra qualquer pessoa que faça um relato de boa-fé.

I. CONFORMIDADE COM AS LEIS

A JET PRIVE exige a conformidade com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis às suas atividades, em todas as jurisdições onde atua. É sua responsabilidade buscar orientação quando houver dúvida sobre a legalidade ou ética de qualquer ação.

J. SANÇÕES

A observância cuidadosa deste Código é condição fundamental para o emprego na JET PRIVE. Violações podem resultar em ações disciplinares, que podem incluir advertências, restrições, suspensão, rescisão do contrato de trabalho e, quando aplicável, medidas legais civis ou criminais.

K. DIVULGAÇÃO E ALTERAÇÃO

Este Código será distribuído a cada colaborador no início de seu vínculo com a Empresa. A JET PRIVE GESTORA DE FUNDOS LTDA reserva-se o direito de modificar, alterar ou rescindir este Código a qualquer momento. Alterações materiais serão comunicadas a todos os colaboradores.